



EDITAL n° 171 de 07 de novembro de 2013.

ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO, Secretária Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 1159 de 07 de novembro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção – 2013, dos Professores do Magistério Público Municipal e dos Professores de Educação Física.
2. Para a inscrição deverá ser utilizado o Formulário específico para o Concurso de Remoção – 2013, devendo ser preenchido com legibilidade (Anexo I), devendo o candidato responsabilizar-se por qualquer omissão ou informação incorreta.
 - 2.1. Junto com o formulário de inscrição o professor deverá **anexar cópia do Holerit** (disponível no site: www.arapongas.pr.gov.br), comprovando a data de admissão e o padrão que pleiteia concorrer no Concurso de Remoção – 2013;
 - 2.2. O professor que tem 02 (dois) padrões deverá fazer duas inscrições - uma para cada padrão.
 - 2.3. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a exclusão de sua inscrição.
3. VEDADA a inscrição e participação no Concurso de Remoção aos professores que NÃO se encontram em efetivo exercício (Licença Não-Remunerada; Licença Maternidade e Licenças Médicas) nos Estabelecimentos de Ensino e outras Repartições Públicas Municipais.
4. Caso o professor NÃO possa comparecer no Concurso de Remoção 2013, só poderá ser representado por outra pessoa através de PROCURAÇÃO com FIRMA RECONHECIDA;
5. Cronograma / Data / Horário e Local:
 - 5.1. Inscrições: de **18/11/2013 a 22/11/2013** – no horário das 8h30min. às 11h e das 13h. às 17h. na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
 - 5.2. Divulgação da Classificação: **29 de novembro**
 - 5.3. Recursos da Classificação: **02 a 04 de dezembro**
 - 5.4. Publicação oficial da Classificação: **06 de dezembro**
 - 5.5. Data e Horário do Concurso de Remoção – 2013
 - **Professores do Magistério Público Municipal: dia 09 de dezembro – Horário: 13h. às 17h.**
 - **Professores de Educação Física no dia 10 de dezembro – Horário: 8 às 11h.**
 - 5.6. Local: **Auditório Margareth Bonato Kümmel** (Escola Municipal Professora Antonica Giroldo Franciosi)
6. O professor poderá inscrever-se para pleitear a vaga em qualquer estabelecimento, mesmo para os que não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo (exceto para as escolas que tiveram uma menor demanda de alunos / ou tenha sido alterado o processo de seriada para multiseriada), obedecendo a ordem de classificação do concurso de remoção.
7. Créditos para Avaliação:

- 7.1.** Para avaliação do professor, será atribuídos no máximo 360 (trezentos e sessenta) créditos para o tempo de serviço e 40 (quarenta) créditos para a avaliação da assiduidade (20 por semestre), conforme quadro demonstrativo:

Faltas Injustificadas	Créditos por semestre
Nenhuma falta	20
Até duas faltas	15
Até cinco faltas	10
Até sete faltas	05
Mais de sete faltas	Nenhum crédito

- 7.2.** A avaliação da assiduidade abrangerá o 1º semestre de 2013 (04 de fevereiro até 10 de julho) e o segundo semestre de 2013 (25 de julho a 14 de novembro), com tabulação máxima de 40 (quarenta) créditos.

- 7.3.** O tempo de serviço será considerado da seguinte forma: data de início de exercício em caráter efetivo no quadro do Magistério Municipal, atribuindo-se 01 (um) crédito para cada mês completo de exercício de tempo de serviço, até o máximo de 360 (trezentos e sessenta) créditos, descontando o tempo de afastamento.

- 8.** Critérios para desempate:

- 8.1.** Maior tempo de serviço no quadro do Magistério Municipal;

- 8.2.** Maior Idade.

- 9.** Processadas todas as inscrições e observados todos os critérios estabelecidos no Decreto nº 1159 de 07/11/2013, será publicado em Edital a relação dos Classificados em ordem decrescente de prioridade.

- 10.** Os recursos referente a Classificação deverão ser impetrados nos dias **02 a 04 de dezembro**, não serão aceitos recursos procedentes em erros no preenchimento do formulário, sendo este de inteira responsabilidade do professor e não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

- 11.** Para concorrer as vagas ofertadas nos Estabelecimentos de Ensino, será obedecido os seguintes critérios:

- 11.1.** Ordem de Classificação;

- 11.2.** O professor assumindo a Vaga durante o Concurso de Remoção NÃO terá oportunidade de nova remoção;

- 11.3.** Não será permitido a "Reserva" de vaga;

- 11.4.** O professor poderá aguardar o surgimento de uma nova vaga somente na primeira chamada; na segunda chamada deverá escolher sua lotação ou assinar o termo de desistência;

- 11.5.** No decorrer do Concurso de Remoção surgirão novas vagas, à medida em que os professores consigam sua remoção. O ordem para a escolha da NOVA VAGA, retornará ao início da Ordem de Classificação (1ª chamada);

- 12.** Professores READAPTADOS poderão participar do Concurso de Remoção – 2013, não alterando o quadro de vagas, a escolha dependerá do número de professores readaptados na escola, não podendo ultrapassar 02 (dois) professores readaptados por escola.

- 13.** Em casos especiais, de comum acordo entre os interessados fica prevista a PERMUTA, imediatamente após o término do Concurso de Remoção, devendo os interessados estarem presentes.

- 14.** Relação das Escolas com o número de Vagas

Professores do Magistério Público Municipal

E.M. Albor Pimpão Ferreira	2 (duas)
E.M. Colônia Esperança	1 (uma)
E.M. de Aricanduva	4 (quatro)
E.M. Dra. Maria Hercília H. Stawinski	1 (uma)
E.M. Joarib Grillo Cordeiro	5 (cinco)
E.M. Júlio Saviato	4 (quatro)
E.M. Padre Chico	4 (quatro)
E.M. Padre Germano Mayer	2 (duas)
E.M. Presidente Getúlio Vargas	4 (quatro)
E.M. Prof^a. Aleydah C.S. Oliveira	5 (cinco)
E.M. Prof^a. Alzira Horvatich	6 (seis)
E.M. Prof^a. Antonica Giroldo Franciosi	4 (quatro)
E.M. Prof^a. Heloiza C. Giancritófaro	5 (cinco)
E.M. Prof^a. Nereide de Souza Camargo	4 (quatro)
E.M. Rural Duque de Caxias	4 (quatro)

Educação Física

E.M. de Aricanduva	1 (uma)
E.M. Dra. Maria Hercília H. Stawinski	1 (uma)
E.M. Joarib Grillo Cordeiro	1 (uma)
E.M. Padre Germano Mayer	1 (uma)
E.M. Prof^a. Diomar de Oliveira Pegorer	1 (uma)
E.M. Colônia Esperança	1 (uma)
Escolas Rurais	2 (duas)

- 15.** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

Arapongas, 07 de novembro de 2013

ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 011/2013, de 01/01/2013

PUBLICAÇÃO LEGAL
JORNAL
TRIBUNA DO NORTE

08/11/2013